



**CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 19.774.777/0001-31**

ERRATA DAS PORTARIAS Nº. 001/2024 A 009/2024 DE 26 DE JANEIRO DE 2024

A presente publicação trata-se de uma retificação nas publicações das Portarias 001/2024, 002/2024, 003/204, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024, 008/2024 e 009/2024 – DE 26 de janeiro de 2024, publicadas no Diário dos Municípios Mineiros em 29/01/2024 - Edição Nº. 3693,

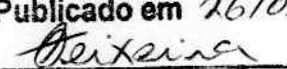
Assim sendo, onde se lê:

" O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 861/2017, e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro "

Leia-se:

" O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de disciplinar a designação de agentes públicos responsáveis pela condução dos processos de contratação pública no âmbito da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro"


MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES
PRESIDENTE

**Câmara Municipal de Santo
Antônio do Aventureiro-MG**
Publicado em 26/01/2024


Afixado em 26/01/2024
